



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO n° 0509001/24
DA CONTRATAÇÃO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 00311001/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 51/2023-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Jorge de Lima Filho**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA n° 076/2024** recebeu para análise o **Contrato N° 20240567/2024** do processo na modalidade Pregão Eletrônico n° **51/2023**, referente a contratação da empresa **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ N° 17.184.211/0001-24**, com valor homologado de **R\$ 70.339,94** (setenta mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Educação n° **540/2024/SEMED**
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato n° **196/2024 GPM/NP**;
- III- Contrato n°. **20240567/2024** com a empresa, **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ N° 17.184.211/0001-24**, com valor de **R\$ 9.289,99** (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço N° **1912008/2023**, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato n°. **20240567/2024**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que a Secretaria Municipal de Educação, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato n° **20240567/2024**, celebrado com a empresa vencedora **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ N° 17.184.211/0001-24, com valor de R\$ 9.289,99 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

O contrato está datado do dia 13 de agosto de 2024, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, com vigência até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 04 de setembro de 2024, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° 1348 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° 3575 do dia 02/09 de 2024.

3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu**

prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO realizada por meio do Contrato nº. 20240567/2024 com a empresa **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ Nº 17.184.211/0001-24, com valor de R\$ 9.289,99 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 05 de setembro de 2024.

Jorge de Lima Filho

Controlador Interno
Portaria nº 076/2024